

ATO COTEPE/ICMS Nº 29, DE 17 DE JULHO DE 2009

- **Publicado no DOU de 20.07.09**

Altera o Anexo Único ao Ato COTEPE/ICMS 09/08, que instituiu o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital - EFD, a que se refere a cláusula quinta do Ajuste SINIEF 02/09, de 03 de abril de 2009.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, na sua 137ª reunião ordinária, realizada nos dias 16 a 18 de junho de 2009, resolveu:

Art. 1º Alterar os dispositivos, adiante indicados, do Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital – EFD, anexo único ao Ato COTEPE/ICMS 09/08, de 18 de abril de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I. o tamanho dos campos nos registros:

Campo	Registros alterados	Tam.
NOME	0000	100
NOME	0150	100
CRC	0100	015
CST_PIS	C170	002*
CST_COFINS	C170	002*

II. a quantidade de campos decimais nos registros:

Campo	Registros alterados	Dec.
CST_PIS	C170	-
CST_COFINS	C170	-
QTD	C170	005

III. o tipo de conteúdo dos registros:

Campo	Registros alterados	Tipo
SER	C350	C
SUB	D100	C

IV. o número de ocorrências dos registros na tabela constante do item 2.6.1.2 – Bloco C e nos registros respectivos, constantes no Apêndice B - LEIAUTE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL:

Registros alterados	Ocorrências
C176	1:N
D130	1:N
D190	1:N

V. o número de ocorrências dos registros constantes no Apêndice B - LEIAUTE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL:

VI.

Registros alterados	Ocorrências
C310	1:N
C320	1:N

C350	V
------	---

VII. VII. o nome dos campos dos registros:

Campo	Registros alterados	Alterar para
CNPJ_COL	D161	CNPJ_CPF_COL
CNPJ_ENTG	D161	CNPJ_CPF_ENTG

VIII. VIII. o tipo e tamanho dos campos dos registros:

Campo	Registros alterados	Tipo	Tam
CNPJ_CPF_COL	D161	C	014
CNPJ_CPF_ENTG	D161	C	014

IX. IX. a descrição dos campos nos registros:

Campo	Registros alterados	Descrição
VL_MERC	C100	Valor total das mercadorias e serviços
IND_FRT	C100	Indicador do tipo do frete: 0- Por conta de terceiros; 1- Por conta do emitente; 2- Por conta do destinatário; 9- Sem cobrança de frete.
VL_ITEM	C170	Valor total do item (mercadorias ou serviços)
DT_DOC_INI	C700	Data de emissão inicial dos documentos / Data inicial de vencimento da fatura
DT_DOC_FIN	C700	Data de emissão final dos documentos / Data final de vencimento da fatura
IND_FRT	D100	Indicador do tipo do frete: 0- Por conta de terceiros; 1- Por conta do emitente; 2- Por conta do destinatário; 9- Sem cobrança de frete.
CNPJ_CPF_COL	D161	Número do CNPJ ou CPF do local da coleta
CNPJ_CPF_ENTG	D161	Número do CNPJ ou CPF do local da entrega
IND_CARGA	D161	Indicador do tipo de transporte da carga coletada: 0 – Rodoviário; 1 – Ferroviário; 2 – Rodo-Ferroviário; 3 – Aquaviário; 4 – Dutoviário; 5 – Aéreo; 9 – Outros
DT_DOC_INI	D695	Data de emissão inicial dos documentos / Data inicial de vencimento da fatura
DT_DOC_FIN	D695	Data de emissão final dos documentos / Data final de vencimento da fatura
VL_SLD_APURADO	E110	Valor do saldo devedor apurado

X. X. a tabela constante do item 2.6.1.2 – Bloco C, para:

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade do registro			
					Perfil A		Perfil B	
					Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
C	Abertura do Bloco C	C001	1	1	O	O	O	O
C	Documento -	C100	2	V	OC	OC	OC	OC

	Nota Fiscal (código 01), Nota Fiscal Avulsa (código 1B), Nota Fiscal de Produtor (código 04) e Nota Fiscal Eletrônica (código 55)							
C	Complemento de Documento - Informação Complementar da Nota Fiscal (código 01, 1B, 55)	C110	3	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Processo referenciado	C111	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Documento de Arrecadação Referenciado	C112	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Documento Fiscal Referenciado	C113	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Cupom Fiscal Referenciado	C114	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Local de coleta e/ou entrega (CÓDIGOS 01, 1B e 04)	C115	4	1:N	N	OC	N	OC
C	Complemento de Documento – Operações de Importação (código 01)	C120	3	1:N	OC	N	OC	N
C	Complemento de Documento – ISSQN, IRRF e Previdência Social	C130	3	1:1	N	OC	N	OC
C	Complemento de Documento – Fatura (código 01)	C140	3	1:1	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Documento – Vencimento da	C141	4	1:N	O(Se existir C140)	O(Se existir C140)	O(Se existir C140)	O(Se existir C140)

	Fatura (código 01)							
C	Complemento de Documento – Volumes Transportados (código 01 e 04) Exceto Combustíveis	C160	3	1:1	N	OC	N	OC
C	Complemento de Documento – Operações com combustíveis (código 01,55)	C165	3	1:N	N	OC	N	OC
C	Complemento de Documento – Itens do Documento (código 01, 1B, 04 e 55)	C170	3	1:N	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)
C	Complemento de Item – Armazenamento de Combustíveis (código 01,55)	C171	4	1:N	OC	N	OC	N
C	Complemento de Item – Operações com ISSQN (código 01)	C172	4	1:1	N	OC	N	OC
C	Complemento de Item – Operações com Medicamentos (código 01,55)	C173	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Item – Operações com Armas de Fogo (código 01)	C174	4	1:N	N	OC	N	OC
C	Complemento de Item – Operações com Veículos Novos (código 01,55)	C175	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Item – Ressarcimento de ICMS em operações com Substituição Tributária (código 01,55)	C176	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Complemento de Item – Operações com	C177	4	1:1	N	OC	N	OC

	Produtos Sujeitos a Selo de Controle IPI (código 01)							
C	Complemento de Item – Operações com Produtos Sujeitos a Tributação de IPI por Unidade ou Quantidade de produto	C178	4	1:1	N	OC	N	OC
C	Complemento de Item – Informações Complementares ST (código 01)	C179	4	1:1	N	OC	N	OC
C	Registro Analítico do Documento (código 01, 1B, 04 e 55)	C190	3	1:N	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)
C	Complemento do Registro Analítico - Observações do Lançamento Fiscal (código 01, 1B e 55)	C195	3	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Outras Obrigações Tributárias, Ajustes e Informações provenientes de Documento Fiscal	C197	4	1:N	OC	OC	OC	OC
C	Documento - Resumo Diário das Notas Fiscais de Venda a Consumidor (código 02)	C300	2	V	N	N	N	OC
C	Documentos Cancelados de Nota Fiscal de Venda a Consumidor (código 02)	C310	3	1:N	N	N	N	OC
C	Registro Analítico das Notas Fiscais de Venda a Consumidor	C320	3	1:N	N	N	N	O(Se existir C300 e VL_DOC(C300) > 0)

	(código 02)								
C	Itens dos Resumos Diários dos Documentos (código 02)	C321	4	1:N		N	N	N	O(Se existir C320 e VL_DOC(C300) > 0)
C	Nota Fiscal de venda a consumidor (código 02)	C350	2	V		N	OC	N	N
C	Itens do documento (código 02)	C370	3	1:N		N	O(Se existir C350)	N	N
C	Registro Analítico das Notas Fiscais de Venda a Consumidor (código 02)	C390	3	1:N		N	O(Se existir C350)	N	N
C	Equipamento ECF (código 02 e 2D)	C400	2	1:N		N	OC	N	OC
C	Redução Z (código 02 e 2D)	C405	3	1:N		N	O(Se existir C400)	N	O(Se existir C400)
C	PIS e COFINS Totalizados no Dia (código 02 e 2D)	C410	4	1:1		N	OC	N	OC
C	Registro dos Totalizadores Parciais da Redução Z (código 02 e 2D)	C420	4	1:N		N	O(Se existir C400)	N	O(Se existir C400)
C	Resumo de itens do movimento diário (código 02 e 2D)	C425	5	1:N		N	N	N	O(se existir C420 e não existir C495 e COD_TOT_PAR(C420)= xxTnnnn ou Tnnnn ou Fn ou Ln ou Nn)
C	Documento Fiscal Emitido por ECF (código 02 e 2D)	C460	4	1:N		N	O(Se existir C400 e não existir C495)	N	N
C	Itens do Documento Fiscal Emitido por ECF (código 02 e 2D)	C470	5	1:N		N	O(Se existir C460)	N	N
C	Registro Analítico do movimento diário (código 02 e 2D)	C490	4	1:N		N	O(Se existir C400)	N	O(Se existir C400)

C	Resumo Mensal de Itens do ECF por Estabelecimento (código 02 e 2D e 2E)	C495	2	V		N	O(Se informante for BA(UF(0000)=BA) e não for informado C460	N	O(Se informante for BA(UF(0000)=BA) e não existir C425)
							N – demais UF's		N – demais UF's
C	Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (código 06) e Nota Fiscal/Consumo Fornecimento de Gás (Código 28)	C500	2	V		OC	OC	OC	N
C	Itens do Documento - Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (código 06) e Nota Fiscal/Conta Fornecimento de Gás (Código 28)	C510	3	1:N		N	O(Se existir C500)	N	N
C	Registro Analítico do Documento - Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (código 06) e Nota Fiscal/Conta Fornecimento de Gás (Código 28)	C590	3	1:N		O(Se existir C500)	O(Se existir C500)	O(Se existir C500)	N
C	Consolidação Diária de Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica (Código 06), Nota Fiscal/Conta de Fornecimento d 'água (código 29) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás (Código 28) - (Empresas não obrigadas ao Convênio ICMS 115/03)	C600	2	V		N	N	N	OC

C	Documentos cancelados – Consolidação diária de notas fiscais/conta de energia elétrica (Código 06), nota fiscal/conta de fornecimento de água (código 29) e nota fiscal/conta de fornecimento de gás (código 28)	C601	3	1:N	N	N	N	OC
C	Itens do Documento Consolidado - Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica (Código 06), Nota Fiscal/Conta de Fornecimento d 'água (código 29) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás (Código 28) - (Empresas não obrigadas ao Convênio ICMS 115/03)	C610	3	1:N	N	N	N	O(Se existir C600)
C	Registro Analítico dos Documentos - Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica (Código 06), Nota Fiscal/Conta de Fornecimento d 'água (código 29) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás (Código 28)	C690	3	1:N	N	N	N	O(Se existir C600)
C	Consolidação dos Documentos Nota Fiscal/Conta Energia Elétrica (código 06) emitidas em via única -	C700	2	V	N	OC	N	OC

	(Empresas obrigadas ao Convênio ICMS 115/03) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás Canalizado (Código 28)								
C	Registro Analítico dos Documentos - Nota Fiscal/Conta Energia Elétrica (código 06) emitidas em via única	C790	3	1:N		N	O(Se existir C700)	N	O(Se existir C700)
C	Registro de Informações de ICMS ST por UF	C791	4	1:N		N	OC	N	OC
C	Encerramento do Bloco C	C990	1	1		O	O	O	O

XI. XI. a obrigatoriedade dos registros D695, D695 e D697 constantes do item 2.6.1.3, que passa a ser assim definido:

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade do registro			
					Perfil A		Perfil B	
					Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
D	Abertura do Bloco D	D001	1	1	O	O	O	O
D	Nota Fiscal de Serviço de Transporte (código 07) e Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas (código 08), Conhecimento de Transporte de Cargas Avulso (Código 8B), Aquaviário de Cargas (código 09), Aéreo (código 10), Ferroviário de Cargas (código 11) e Multimodal de Cargas (código 26) e Nota Fiscal de	D100	2	V	OC	OC	OC	OC

	Transporte Ferroviário de Cargas(código 27), .								
D	Itens do documento – Nota Fiscal de Serviços de Transporte (código 07)	D110	3	1:N		N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)
D	Complemento da Nota Fiscal de Serviços de Transporte (código 07)	D120	4	1:1		N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)
D	Complemento do Conhecimento Rodoviário de Cargas (código 08) e Conhecimento de Transporte de Cargas Avulso (Código 8B)	D130	3	1:N		N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)
D	Complemento do Conhecimento Aquaviário de Cargas (código 09)	D140	3	1:1		N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)
D	Complemento do Conhecimento Aéreo de Cargas (código 10)	D150	3	1:1		N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)
D	Carga Transportada (CÓDIGO 08, 8B, 09, 10, 11, 26 E 27)	D160	3	1:N		N	O (Se modelo diferente de “07” e não existir CFOP (D190) = 5359 ou 6359)	N	O (Se modelo diferente de “07” e não existir CFOP (D190) = 5359 ou 6359)
D	Local de Coleta e Entrega (códigos 08, 8B, 09, 10, 11 e 26)	D161	4	1:1		N	OC	N	N
D	Identificação dos documentos fiscais (código 08,8B, 09,10,11,26 e 27)	D162	4	1:N		N	OC	N	OC
D	Complemento do Conhecimento Multimodal de Cargas (código	D170	3	1:1		N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)

	26)								
D	Modais (código 26)	D180	3	1:N		N	OC	N	OC
D	Registro Analítico dos Documentos (CÓDIGO 07, 08, 8B, 09, 10, 11, 26 e 27)	D190	3	1:N		O(Se existir D100)	O(Se existir D100)	O(Se existir D100)	O(Se existir D100)
D	Registro Analítico dos bilhetes consolidados de Passagem Rodoviário (código 13), de Passagem Aquaviário (código 14), de Passagem e Nota de Bagagem (código 15) e de Passagem Ferroviário (código 16)	D300	2	V		N	OC	N	OC
D	Documentos cancelados dos Bilhetes de Passagem Rodoviário (código 13), de Passagem Aquaviário (código 14), de Passagem e Nota de Bagagem (código 15) e de Passagem Ferroviário (código 16)	D301	3	1:N		N	OC	N	OC
D	Complemento dos Bilhetes (código 13, código 14, código 15 e código 16)	D310	3	1:N		N	O (Se existir D300)	N	O (Se existir D300)
D	Equipamento ECF (Códigos 2E, 13, 14, 15 e 16)	D350	2	1:N		N	OC	N	OC
D	Redução Z (Códigos 2E, 13, 14, 15 e 16)	D355	3	1:N		N	O(Se existir D350)	N	O(Se existir D350)
D	PIS E COFINS totalizados no dia (Códigos 2E, 13, 14, 15 e 16)	D360	4	1:1		N	OC	N	OC

D	Registro dos Totalizadores Parciais da Redução Z (Códigos 2E, 13, 14, 15 e 16)	D365	4	1:N		N	O(Se existir D350)	N	O(Se existir D350)
D	Complemento dos documentos informados (Códigos 13, 14, 15, 16 E 2E)	D370	5	1:N		N	O(Se existir D350 e COD_TOT_PAR(D365)=xxTnnnn ou Tnnnn ou Fn ou Ln ou Nn)	N	N
D	Registro analítico do movimento diário (Códigos 13, 14, 15, 16 E 2E)	D390	4	1:N		N	O(Se existir D350)	N	O(Se existir D350)
D	Resumo do Movimento Diário (código 18)	D400	2	V		N	OC	N	OC
D	Documentos Informados (Códigos 13, 14, 15 e 16)	D410	3	1:N		N	O (Se existir D400)	N	N
D	Documentos Cancelados dos Documentos Informados (Códigos 13, 14, 15 e 16)	D411	4	1:N		N	OC	N	N
D	Complemento dos Documentos Informados (Códigos 13, 14, 15 e 16)	D420	3	1:N		N	O(Se existir D400)	N	O (Se existir D400)
D	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (código 21) e Serviço de Telecomunicação (código 22)	D500	2	V		OC	OC	OC	N
D	Ítems do Documento – Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (código 21) e Serviço de Telecomunicação (código 22)	D510	3	1:N		N	O (Se existir D500)	N	N
D	Terminal Faturado	D530	3	1:N		N	OC	N	N
D	Registro Analítico do Documento (códigos 21 e 22)	D590	3	1:N		O(Se existir D500)	O(Se existir D500)	O(Se existir D500)	N

D	Consolidação da Prestação de Serviços – Notas de Serviço de Comunicação (código 21) e de Serviço de Telecomunicação (código 22)	D600	2	V		N	N	N	OC
D	Ítems do Documento Consolidado (códigos 21 e 22)	D610	3	1:N		N	N	N	O (Se existir D600)
D	Registro Analítico dos Documentos (códigos 21 e 22)	D690	3	1:N		N	N	N	O(Se existir D600)
D	Consolidação da Prestação de Serviços – Notas de Serviço de Comunicação (código 21) e de Serviço de Telecomunicação (código 22)	D695	2	V		N	OC	N	OC
D	Registro Analítico dos Documentos (códigos 21 e 22)	D696	3	1:N		N	O(Se existir D695)	N	O(Se existir D695)
D	Registro de Informações de ICMS ST POR UF	D697	4	1:N		N	OC	N	OC
D	Encerramento do Bloco D	D990	1	1	-	O	O	O	O

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA